

**Decreto nº 4.289/2023 - Lei nº 3.774/2023****De 20 de Setembro de 2023****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 389.530,95 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1324 Infra- estrutura Urbana PEM II – Demanda 047497/2022	4.4.90.51	300.000,00	Estadual	100.234	470
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1324 Infra- estrutura Urbana PEM II – Demanda 047497/2022	4.4.90.51	89.530,95	Tesouro	100.234	471

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 389.530,95 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)**, será da seguinte forma:

I- R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Processo nº SH-PRC-2022-00026-DM - Programa Especial de Melhorias – PEM. Demanda 047497/2022

II- R\$ 89.530,95 (oitenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1313 Substituição de Luminárias Bº Jd Marajoara e Jd Primavera	4.4.90.51	42.911,85	Tesouro	407
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1314 Iluminação Pública Tipo LED Bº São Manoel	4.4.90.51	46.619,10	Tesouro	411

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1324– Infra- estrutura Urbana PEM II – Demanda 047497/2022

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Recapeamento Asfáltico e Acessibilidade	0007	5.729,58	Metros quadrados





Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 20 de Setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1F68CA5D961F4CD797779C1C6001CB97

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pildosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1F68CA5D961F4CD797779C1C6001CB97>